DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Caracteriza Situações de Excepcional Interesse Público, autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1615/2020 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde de 40 horas semanais, um para a microárea 01 e outro para a microárea 02 do município, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público 02 (dois) Agentes de Combate a Endemias ACE 40 horas semanais, pelo prazo de 02 anos com previsão de prorrogação por mais dois anos e mais um ano, podendo o contrato se estender por até 05 (cinco) anos, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1280/2013 e suas alterações.

Art. 3º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 780/2006 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 4º- O preenchimento das funções se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital;

Art. 5º- As despesas decorrentes da Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 6º - Este Decreto Nº 04/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/01/20 a 06/02/2020
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Arolenghi
Secretaria da Administração